

eSocial

<https://login.esocial.gov.br/Logout.aspx>

login.esocial.gov.br/Logout.aspx

BRASIL

Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais



SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Acesso à sua conta em ambiente seguro

O eSocial é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil.

O usuário declara-se ciente das responsabilidades acima referidas ao acessar qualquer sistema no sítio eletrônico do eSocial.

Acesso GOV.BR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

[Saiba mais sobre GOV.BR](#)

[Entrar com gov.br](#)

Módulo Simplificado

Disponível para o Empregador Doméstico, o Segurado Especial e o MEI – Microempreendedor Individual. A partir de 12/06/2023, o acesso é feito exclusivamente via login do Gov.br. O acesso por meio de código de acesso e senha foi descontinuado. Para mais informações sobre o Gov.br e como realizar seu cadastro, [clique aqui](#).

Login

Módulo Web Geral

As Empresas e o Empregador Pessoa Física poderão acessar o eSocial por meio do login do Gov.br, sendo necessário o cadastro prévio e atribuição do respectivo selo de confiabilidade no Portal Gov.br (será exigido o tipo de selo "Certificado Digital").

Ressalte-se que o cadastramento é realizado uma única vez. A empresa optante pelo SIMPLES, que tenha até um empregado, ou MEI – Microempreendedor Individual, também somente poderá efetuar login utilizando o Gov.br para acessar o eSocial, uma vez que o acesso mediante código de acesso e senha foi descontinuado a partir de 12/06/2023. Para mais informações sobre o Gov.br e como realizar seu cadastro, [clique aqui](#).

Para utilização do ambiente de testes, seguir orientações na página de [Produção Restrita](#).

Para consultar a [Qualificação Cadastral](#), seguir orientações na página do portal do eSocial.

Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

 Login com QR code

 Seu certificado digital 

 Seu certificado digital em nuvem

Selecione o seu perfil

Acessar o meu eSocial (Titular) 

Acessar o meu eSocial (Titular)

Procurador de Pessoa Física - CPF

Procurador de Pessoa Jurídica - CNPJ

Responsável Legal do CNPJ perante a RFB



Simplificado



Geral



Segurança e Saúde no Trabalho



Processo Trabalhista

Selecione o seu perfil

Procurador de Pessoa Jurídica - CNPJ

Informe o CNPJ representado

10.882.594/0001-65

Verificar

Selecione o seu perfil

Procurador de Pessoa Jurídica - CNPJ

Informe o CNPJ representado

10.882.594/0001-65

Verificar

SELECIONE O MÓDULO

Icon: Hand pointing to a calculator.
Geral

Icon: Hand pointing to a calculator.
Órgão Público

Icon: Heart with a plus sign and a hand.
Segurança e Saúde no Trabalho

Icon: Gavel.
Processo Trabalhista

eSocial
Módulo: Web Geral Administração Pública e Organizações Internacionais

Usuário (Procurador): [Redacted]
Trocar Perfil/Módulo

Empregador/Contribuinte ▾ **Empregado ▾** Trabalhador sem Vínculo ▾ Beneficiário ▾ Download ▾ Folha de Pagamento ▾

Ajuda ▾

Você está aqui: 🏠 > Empregado > Gestão de

- Gestão de Empregados ←
- Admitir/Cadastrar
- Admissão Preliminar

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

Informe a seguir o CPF

Matrícula 26439 [REDACTED], Dt. Adm. 04/01/2022

Dados do Trabalhador

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] [Dados Cadastrais](#)

Matrícula	Categoria	Situação	Data de Admissão	Data do Desligamento
26439 [REDACTED]	306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria	Ativo	04/01/2022	-

[Dados Contratuais](#) [Afastamento Temporário](#) [Desligamento](#)

- Desligamento
- Reintegração

▶ [Movimentações Trabalhistas](#)

Data de Desligamento*	Motivo*
25/02/2023	
Aviso Prévio	01 - Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador 02 - Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador 03 - Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador 04 - Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado 05 - Rescisão por culpa recíproca 06 - Rescisão por término do contrato a termo 07 - Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado 08 - Rescisão do contrato de trabalho por interesse do(a) empregado(a), nas hipóteses previstas nos arts. 394 e 483, § 1º, da CLT 09 - Rescisão por opção do empregado em virtude de falecimento do empregador individual ou empregador doméstico 10 - Rescisão por falecimento do empregado 11 - Transferência de empregado para empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho 12 - Transferência de empregado da empresa consorciada para o consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas, e vice-versa, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho 13 - Transferência de empregado de empresa ou consórcio, para outra empresa ou consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão (fusão, cisão ou incorporação), sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho 14 - Rescisão do contrato de trabalho por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades ou falecimento do empregador individual ou empregador doméstico sem culpa 15 - Rescisão do contrato de aprendizagem por desempenho insuficiente, inadaptação ou ausência injustificada do aprendiz à escola que implique perda do ano letivo 16 - Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário 17 - Rescisão indireta do contrato de trabalho 18 - Aposentadoria compulsória 19 - Aposentadoria por idade
Data de concessão do Aviso Prévio	
Pensão Alimentícia	
Indicativo de Pensão Alimentícia	

CPF [REDACTED]
Matrícula 2643 [REDACTED]

Data de Desligamento*	Motivo*
25/02/2023	06 - Rescisão por término do contrato a termo
Desligamento ocorreu por meio de adesão a Programa de Demissão Voluntária (PDV)?	
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

■ Aviso Prévio

Data de concessão do Aviso Prévio	Pagamento de Aviso Prévio indenizado*	Data projetada para o término do Aviso Prévio indenizado
	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL

Indicativo de situação de remuneração após o desligamento

Data Final da Quarentena

▶ Operações de Crédito Consignado com Garantia de FGTS

Nenhuma informação de consignação cadastrada.

▶ Observações

Nenhuma observação cadastrada.

Verbas Rescisórias

Incluir Rubrica

Nenhuma rubrica cadastrada.

▶ Remunerações em Outras Empresas/Atividades

Nenhuma informação de remuneração em outras empresas ou atividades cadastrada.

▶ Processos do Trabalhador

Nenhum processo cadastrado.

■ Processo Judicial - Suspensão de Exigibilidade da Contribuição Social Rescisória

Número do Processo Judicial

Informe o número do processo

Voltar

Salvar

Revision #3

Created 15 January 2024 16:59:17 by Antonia Marina Silva Mota

Updated 30 September 2024 17:21:18 by Stela Haler